



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
PROCURADORIA



**Parecer – GGZ.**

**PROCESSO: 4788/2025**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** requerimento de parecer acerca do Projeto de Lei nº74/2025.

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente

1. Trata-se de requerimento formulado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, no qual solicita a elaboração de parecer jurídico por esta Procuradoria acerca do Projeto de Lei nº74/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

2. Texto e demais documentos do PL às fls. 01/09.

3. **É o breve relatório.**

4. Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4375, de 04 de maio de 2023, no que se refere ao Convênio nº 02/2023, dando outras providências.”*

5. Diz a Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**ARTIGO 41** – A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias, compete:

- I – ao Vereador;
  - II – à Comissão da Câmara;
  - III – ao Prefeito;
  - IV – aos cidadãos.
- (grifo nosso)

**ARTIGO 63** – Compete privativamente ao Prefeito:

- ...
- XVI** – propor convênios, ajustes e contratos de interesse municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**PROCURADORIA**

---



6. Formalmente, o presente Projeto de Lei esta em consonância com o que dispõe a Legislação Paradigma do Município. Isso porque, respeitando o princípio da simetria, o Chefe do Poder Executivo, na qualidade de governante do ente respectivo, é competente para iniciar o processo legislativo, sendo que, no caso, para a formalização e alterações relacionadas aos convênios firmados pela Prefeitura.

7. Quanto à matéria, plenamente possível e legal o seu tratamento da forma proposta.

8. Diante do exposto, pelo fato de ser da competência do Alcaide a celebração de tais avenças, entende-se pela legalidade do Projeto ora apresentado, ainda que desnecessária sua passagem pelo Poder Legislativo.

Este é o parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de julho de 2025.

**GUILHERME GULLINO ZAMITH**  
Procurador Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EP691BCEK0X3H486> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EP69-1BCE-K0X3-H486**

